

Os primeiros episcopados do Rio de Janeiro: de D. José de Barros Alarcão a D. Frei Antônio do Desterro Malheiros

The first bishoprics of Rio de Janeiro:
from Dom José de Barros Alarcão
to Friar Antonio do Desterro Malheiros

FREDERICO MORATO NERY*

Resumo: Sabemos que a História do Brasil é marcada pela História da Igreja no Brasil, ambas fundem-se, e confundem-se, através da descompassada linearidade do tempo histórico ao longo desses cinco séculos de existência da Terra *Brasilis*. No intuito de estabelecer o poder administrativo em sua colônia luso-americana, a Coroa, através de sua autoridade administrativa, busca sobrepor-se em diversos momentos aos bispos da Igreja, esses por sua vez eram sujeitos ao Direito de Padroado. O presente artigo tem por objetivo apresentar, de maneira breve, certas dificuldades enfrentadas pelos primeiros bispos setecentistas do Rio de Janeiro, apontando as constantes intervenções do poder temporal da Coroa sobre o poder espiritual do episcopado.

Palavras-chave: Igreja. Poder. Bispo. Rio de Janeiro. Diocese.

Abstract: We know that the History of Brazil is marked by the Church History in Brazil, both fuse and confuse themselves by the mismatching linearity of historical time over these five centuries of existence of *Terra Brasilis*. In order to establish the administrative power in its Portuguese-American colony, the

* Frederico Morato Nery é professor assistente da Faculdade de São Bento do Rio de Janeiro (FSBRJ) e pesquisador do Núcleo de Estudo e Pesquisa da História da Igreja Católica – núcleo vinculado à ANPUH-RJ/UERJ. Mestre em História Política pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGH/UERJ), possui bacharelado e licenciatura em História, tendo feito uma graduação mista na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e na Universidade Gama Filho (UGF). E-mail: fredmorato@gmail.com

Crown, through its administrative authority, seeks to overlap at various times the bishops of the Church, and these in turn were subject to the Patronage Law. This article aims to present, briefly, certain difficulties faced by the early eighteenth century bishops of Rio de Janeiro, pointing out the constant intervention of the temporal power of the Crown over the spiritual power of the episcopate.

Keywords: Church. Power. Bishop. Rio de Janeiro. Diocesis.

Para que nos faça sentido o breve resgate dos primeiros governos episcopais do Rio de Janeiro é preciso que estejamos atentos à estrutura da Igreja colonial até o surgimento da diocese carioca. É notório que no decorrer da História da Igreja no Brasil não foi apenas a falta de interesse dos colonizadores em relação à missão pastoral que tornou latente a necessidade de haver a presença dos legítimos pastores da Igreja, os bispos, no Rio de Janeiro.

Assim, embora tenhamos a busca pelo sólido estabelecimento da Igreja no Brasil, o presente artigo nos leva a um olhar específico sobre a instituição religiosa imposta pela Metrópole à colônia visando explicitar seu desenrolar na diocese de São Sebastião do Rio de Janeiro.

Apesar de não podermos separar os acontecimentos relacionados à Igreja na diocese carioca dos demais ao longo da colônia, faz-se necessário que tenhamos em mente a ideia de que este artigo limita-se ao estudo da diocese carioca, o que justifica a necessidade de lembrarmos, ainda que de maneira breve, as primeiras administrações eclesiásticas da referida diocese.

Na mesma data em que o Sumo Pontífice estabeleceu a fundação da diocese do Rio de Janeiro fora confirmado também o nome de seu primeiro bispo, tratava-se do frei dominicano Manuel Pereira. O religioso já havia exercido importantes papéis na Ordem dos Pregadores¹ e exercia a função de chanceler do reino. Dom Manuel Pereira fora consagrado em 1677, mas, alegando motivos de saúde, optou por renunciar, em 1680, sem tomar posse da diocese para qual fora nomeado (RUBERT, 1988, p. 160).

¹ Nome da Ordem fundada por Domingos de Gusmão (São Domingos) no ano de 1215 e autorizada no mesmo ano pelo Papa Inocêncio III, sendo mais tarde confirmada por Honório III (22/12/1216). Também conhecida vulgarmente como Ordem dos Dominicanos.

Em 19 de agosto de 1680 deu-se a nomeação do primeiro bispo efetivo da diocese do Rio de Janeiro, Dom José de Barros Alarcão (1680-1700). O bispo era visto pelo reino como possuidor de valorosas qualidades e detentor de grande conhecimento, já que era doutor em Direito Canônico pela Universidade de Coimbra (RUBERT, 1992, p. 213). Tendo tomado posse por meio de procuração (14/12/1681), assumiu pessoalmente a diocese em 13 de junho de 1682, deu início a um episcopado que – segundo os relatos do Monsenhor Maurílio César de Lima (2011, p. 74) – apesar de consideráveis feitos pastorais, não escapou de ter sérios problemas com a população local. Logo que chegou à diocese tratou de nomear o prelado Francisco da Silva Dias como deão² e vigário-geral, procurou organizar a catedral e o cabido, fundou novas paróquias, mostrou-se rigoroso na admissão de candidatos às ordens religiosas e visitou todas as capitânias.

Insatisfeito com o tratamento recebido – pois morava em casa alugada e tinha problemas relacionados ao pagamento de sua cômputa – passou três anos em São Paulo, onde se dedicou à fundação do Recolhimento de Santa Teresa. Devido ao longo período de ausência, ocorreram protestos contra o bispo na Câmara do Rio de Janeiro, o que gerou a instauração de um processo na corte. Por esta razão, o clérigo fora chamado a Portugal para se justificar, mas, devido à longa espera pela solução do caso, a população carioca reivindicou a presença do bispo.

Depois de dez anos de instauração do processo, D. José de Barros Alarcão não só teve sua justificativa aceita, como também ganhou o direito de retornar à sua diocese, amparado pela Carta Régia de 19/10/1699. O bispo chegou ao Rio de Janeiro em 28 de março de 1700 e faleceu em 06 de abril do mesmo ano (RUBERT, 1992, p. 213).

A maneira com a qual a coroa portuguesa tratou do processo instaurado contra Dom José de Barros Alarcão foi na verdade mais uma demonstração da subserviência das autoridades eclesiásticas do período à autoridade civil (CEHILA, 1992, p. 180). Tal episódio permite-nos notar a existência de certo conformismo por parte dos bispos quanto à organização hierárquica do poder nos domínios lusitanos, sendo isto uma consequência natural do Padroado. Afinal, referimo-nos a uma época em que os clérigos, de maneira geral, eram vistos como uma espécie de servidores dos interesses reais (SALES, 2008, p. 1).

² Dignitário eclesiástico que preside o cabido local; sendo coordenador de um grupo de párocos, está hierarquicamente logo abaixo do bispo.



Imagem 1: D. José de Barros Alarcão. Fonte: Acervo da Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro.³

Como se sabe, a corrida pelo ouro movimentou todo o império português durante o século XVIII, sobretudo na região a sudeste da colônia americana. Contudo, não podemos atribuir apenas à mineração as modificações daquele século, principalmente em sua segunda metade, uma vez que o mundo passava por grandes transformações políticas e intelectuais.

As alternâncias do século XVIII afetaram também a economia metropolitana e a Coroa passou a depender basicamente dos rendimentos coloniais (WEHLING; WEHLING, 1999, p. 150), evidenciando ainda mais a importância do controle real sobre a sociedade colonial. “A América era muito mais filha da Europa do que jamais foram a Ásia e a África [...]” (SOUZA, 1986, p. 31). Obviamente, tal situação afetara também o clero, não só em Portugal e seus domínios, mas em diferentes regiões do Velho Mundo.

“Ao final do século XVIII, por exemplo, os padres católicos da França rural tiveram de se haver com os novos santos revolucionários” (FERNÁN-

³ Imagem pertencente ao acervo da galeria arquidiocesana, gentilmente cedida pela Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro, visando incentivar o resgate histórico da atuação da Igreja no Brasil colonial e a memória de seus episcopos.

DEZ-ARMESTO, WILSON, 1997, p 296). Tal afirmativa pode ainda fazer mais sentido quando interpretada sob a ótica do cardeal Dom Paulo Evaristo Arns, para o qual a Revolução Francesa (século XVIII) foi uma espécie de marco divisor, que levou a humanidade ao surgimento de diferentes correntes ideológicas, sendo essas, tanto construtoras quanto desagregadoras, por meio da exploração intelectual do povo (1981, p. 119). Para o cardeal Arns, alguns acontecimentos dos séculos XVIII e XIX propiciaram a crença em um progresso sem Deus e sem a Igreja.

O alto clero, por sua vez, continuou quase privativo da nobreza. Apresentando-se como continuador da tradição racionalista iniciada com o Renascimento e desdobrada por Descartes, Galileu Newton, o Iluminismo teve caráter fortemente anti-religioso e, sobretudo, anticlerical: “arrasai a infame”, dizia Voltaire, referindo-se à Igreja (WEHLING; WEHLING, 1999, p. 152).

A situação da Igreja nos domínios portugueses tornou-se ainda mais delicada durante os anos de governo de Sebastião José de Carvalho e Melo, mais conhecido como marquês de Pombal, primeiro ministro do rei D. José I (1750-1777). Pombal governara nos moldes do chamado *despotismo esclarecido*⁴ e tinha o aval de seu rei para atuar como bem quisesse, dando-lhe, assim, artifícios para perseguir de maneira quase obsessiva a Companhia de Jesus, tanto em Portugal e suas demais regiões (WEHLING; WEHLING, 1999, p. 155). Seus amplos poderes à frente do ministério português também lhe renderam grandes lucros pessoais, contudo, foram os jesuítas os que mais sofreram com as constantes demonstrações de tais poderes.

O rei José I, homem cujas faculdades se tinham degradado numa vida depravada, era títere de seu ministro, o marquês de Pombal, um aventureiro que, manipulando as finanças e criando inúmeros monopólios – principalmente no comércio do vinho – acumulara enorme fortuna. Detalhes de sua prolongada e má administração, a ruína do sistema militar das escolas e universidades, tudo devido a êle, e a pressão violenta que fazia a todas as críticas, constituem hoje em dia um lugar comum na história. Êle viu nos jesuítas uma força que, através de possível revivescência de sua influência junto à família real, poderia derribá-lo com a mesma rapidez com que êle se elevara. Resolveu dar o golpe quando um jesuíta atacou os monopólios (HUGHES, 1962, p. 199).

⁴ Tipo de governo em que, apesar de haver concordância com grande parte do pensamento iluminista, e de fazerem tais pensamentos parte da base formadora do governante, o poder é exercido de maneira despótica.

Assim, Pombal fez severas acusações à Companhia de Jesus culpando-a pelo atraso intelectual do império português. Em 1758 o ministro enviou à Santa Sé o pedido de abertura de um processo investigativo no qual indicava um de seus parentes, o cardeal Saldanha, como inquiridor – os jesuítas foram considerados culpados de infidelidade aos seus próprios regimentos (LIMA, 2001, p. 93). Outros processos foram instaurados contra os jesuítas em diferentes regiões do Brasil, quase todos tiveram parecer favorável aos planos pombalinos.

O autor Philip Hughes (1962, p. 1962) nos mostra que os jesuítas recorreram ao Papa Clemente XIII (1758-1769) alegando erro na maneira com a qual o caso fora conduzido pela comissão presidida pelo cardeal Saldanha, pois na época de sua instauração o processo fora aceito pelo então Papa Benedito XIV (1740-1758), que falecera um dia após os jesuítas terem sido notificados a respeito na nomeação de uma comissão investigadora. A apelação dos jesuítas teria gerado o receio de Pombal quanto a uma possível atuação de Clemente XIII favorável à Companhia de Jesus, e o que o levou a falsificar um documento vindo supostamente de Roma, no qual seria confirmada a condenação feita pelo Saldanha. Contudo, o Sumo Pontífice descobriu a fraude, e o documento em questão fora incinerado em Roma pelo executor público.

Diante das circunstâncias era provável que Roma exigisse a demissão de Pombal, contudo, um hipotético atentado contra a vida de D. José I deu ao ministro a garantia de permanecer no cargo para manter a ordem na corte e atuar no esclarecimento do caso. “Isso deu azo a que o marquês desencadeasse feroz perseguição aos possíveis culpados ou mandantes do crime, incluindo entre estes os jesuítas, guias espirituais da nobreza” (LIMA, 2001, p. 92). Aproveitando a oportunidade, Pombal ordenou o exílio dos jesuítas que se encontravam em Portugal.

Em 12 de janeiro de 1759, todos os jesuítas de Portugal foram presos, a maioria deportada para os estados do papado e desembarcada na costa, apenas com suas sotainas e breviários. As suas casas, colégios e terras foram confiscados. Ao protestar contra o fato, o núncio foi também expulso. O embaixador português em Roma foi retirado (HUGHES, 1962, p. 200).

Pombal não estava só em sua perseguição aos jesuítas, os Bourbons passaram a exigir que o Papa Clemente XIV pusesse um fim na Companhia de Jesus, o que ocorrera por meio do breve documento *Dominus ac Redemptor*,

em 21/07/1773. Sem maiores explicações, o documento extinguiu a Ordem dos Jesuítas como medida disciplinar e, como uma espécie de justificativa, Clemente XIV teria feito uso do termo “*pompulsus feci*”, que significa, “fui forçado a fazer”.

Com isso, podemos notar que o despotismo do marques de Pombal, embora marcante quanto à sua disputa de poder sobre a Igreja, teria sido mais um entre os vários desafios e transformadores do sistema colonial durante o período setecentista. A Igreja enfrentou grandes desafios na tentativa de fazer valer sua autoridade pastoral diante do poder estatal e, apesar da grande dependência gerada pelo Padroado, não foram poucos os clérigos que se impuseram diante do autoritarismo real.

Nesse sentido, podemos tomar como exemplo o arcebispo da Bahia entre os anos de 1701 e 1722, em que Dom Sebastião Monteiro da Vide, que após ter sido repreendido pelo rei D. João V, recorreu diretamente a Roma para queixar-se das atitudes do monarca (RUBERT, 1992, p. 342). O referido arcebispo tem grande destaque na História da Igreja no Brasil, pois seu grande zelo pastoral o levou à realização de sínodo provincial (12/06/1707), que originou a compilação de leis canônicas conhecidas como Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. Estas foram divididas em cinco livros com 279 títulos e 1318 cânones, que tratavam de diversos assuntos relacionados ao compromisso da Igreja como um todo: sacerdócio e obrigações sacerdotais, irregularidades e penalidades, sacramentos e celebrações litúrgicas, entre outros assuntos de grande relevância para a atuação da Igreja local (LIMA, 2001, p. 82).

As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia mostraram-se tão bem elaboradas, que era comum seu manuseio como uma espécie de fonte de consulta para os bispos da época. “Reconhecimento de um poder restaurado pelo Concílio de Trento e traduzido para o Brasil nas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia” (LODOÑO, 2002, p. 162). Tais documentos representaram um importante marco na organização eclesiástica colonial, vigoraram também durante boa parte do Brasil imperial, além de repercutirem na Metrópole e em suas demais regiões.

As Constituições, com duas edições em Lisboa, de 1719 e 1720, conquanto obrigatórias só para os fiéis da província eclesiástica, tiveram a mais ampla e longa aceitação em Salvador, e mesmo além, pois figuram nas coleções de fontes dos concílios de Maria Lanch e de Mansi. Podem considerar-se verdadeiro corpo

eclesiástico no Brasil, mesmo no período imperial, com uma terceira edição em São Paulo, 1853, promovida pelo cônego Ildefonso Xavier de Oliveira (LIMA, 2001 p. 82).

O Rio de Janeiro foi uma das cidades mais impactadas com as mudanças trazidas pelo século XVIII, logo no início dos setecentos a intensificação da mineração e a diversidade comercial levaram a um grande aumento populacional, sem que houvesse o devido preparo para tal. Inevitavelmente, a cidade enfrentou graves problemas relacionados principalmente à falta de higiene.

Os viajantes estrangeiros consideravam o Rio de Janeiro, como disse dela um inglês, “a mais imunda associação humana vivendo sob a curva dos céus”. Em contraste com a belíssima baía azul e montanhosa, as casas eram feias. As ruas sujas atraíam porcos ou outros animais domésticos que vinham comer restos de lixo jogados porta a fora. O desasseio das praias, em cujas águas se derramavam os dejetos domésticos, preocupava as autoridades (PRIORE; VENANCIO, 2010, p. 94).

Entre os anos de 1710 e 1711, houve uma nova investida francesa no Rio de Janeiro, dessa vez devido à cobiça mineradora e à facilidade de acesso à região, pouco protegida. “A escolha do Rio de Janeiro – e não Salvador ou Recife – como alvo do ataque justificava-se pela maior fragilidade da defesa da cidade e pela expectativa de encontrar ouro trazido das minas há pouco descobertas” (WEHLING; WEHLING, 1999, p. 156). Os ataques não alcançaram as mesmas proporções das invasões sofridas pela região nos séculos anteriores

Diante dos fatos supracitados podemos concluir que a diocese do Rio de Janeiro passou por um período, no mínimo, movimentado durante a transição do século XVII para o XVIII, já que diversos problemas vieram à tona simultaneamente. Problemas estes que iam desde desentendimentos com o bispo, tendo em vista o ocorrido com Dom José de Barros Alarcão (1680-1700), até a falta de infraestrutura para o rápido crescimento demográfico e as disputas territoriais, além das transformações intelectuais típicas do período em questão.

Nesse sentido, os bispos setecentistas enfrentariam grandes desafios ao assumirem o governo eclesiástico da província carioca e – ao tomarmos conhecimento do despotismo esclarecido do marquês de Pombal e das influências iluministas que permearam a colônia – a administração

eclesiástica tornar-se-ia ainda mais complexa durante a segunda metade do século XVIII.

Assim, com o surgimento de uma nova administração eclesiástica no Brasil após o sínodo provincial (12/06/1707) – sendo esta motivadora de regras preventivas e coercivas explicitadas nas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia – retornemos à breve cronologia dos bispados cariocas, agora em meio ao período setecentista.

Foi confirmado pelo papa Clemente XI, em 08 de agosto de 1701, como terceiro bispo da diocese de São Sebastião do Rio de Janeiro, o cônego secular da congregação de São João Evangelista, *Dom Francisco de São Jerônimo* – tendo ocorrido sua consagração episcopal em 27 de dezembro do mesmo ano (RUBERT, 1992, p. 274). Em 11 de junho de 1702, ao assumir presencialmente a diocese do Rio de Janeiro, o bispo tratou de dar início às visitas às paróquias. Contudo, devido à grande extensão territorial a ser visitada, dividiu a tarefa com visitantes por ele escolhidos. Ainda de acordo com Arlindo Rubert, Dom Francisco de São Jerônimo foi um bispo piedoso, bastante preocupado com a formação do clero e atento aos problemas de sua diocese, tendo sofrido bastante durante a invasão francesa de 1710.

O bispo demonstrou firmeza em sua carta pastoral de 21 de julho de 1719, na qual condenava veementemente os atos de desobediência à sua autoridade; estabelecia normas para as devidas celebrações sacramentais – demonstrando grande preocupação com a confissão – e repreendia o concubinato (LODOÑO, 2002, p. 169). Era tão evidente sua preocupação com os desvios cometidos por clérigos, que D. Francisco de São Jerônimo chegou a buscar ajuda de representantes do poder civil na tentativa de combatê-los (VASCONCELOS, 1942, p. 16).

[...] era tido pelos homens mais eminentes de seu tempo, como o exemplar dos sacerdotes. Visitou algumas freguesias próximas da cidade e mandou visitantes para outras. Criou mais de 40 paróquias em Minas Gerais. Benzeu e lançou a 1ª pedra da Igreja de S. Domingos em 1705; do Senhor do Bom Jesus do Calvário em 1719; de N. S. do Rosário e S. Benedito, que serviu de Sé mais de 70 anos. Criou a freguesia da Ilha do Governador. Pregava assiduamente, sobretudo no tempo da Quaresma, não obstante sua idade avançada, e suas graves enfermidades. Publicou muitas pastorais e trabalhou sem cessar pela reforma do clero e do povo. Gozava de fama de santo e como tal era respeitado e venerado por todos. Passava privações para socorrer os pobres, órfãos e viúvas. Por três vezes assumiu o governo do civil do Rio de Janeiro, e o exerceu a contento de todos. (SCHUBERT, 1948, p. 3).

“A prudência e o zelo que promoveu a instrução e a moralização do clero granjearam-lhe a estima e a veneração de toda a diocese” (ALVARENGA, 1915, p. 46). Chama-nos atenção o fato de diferentes autores terem o mesmo posicionamento quanto ao respeito e à admiração que os diversos setores da sociedade da época tinham em relação à figura do bispo. Tal fato nos mostra que o religioso soube fazer o devido uso de seu poder legítimo no cumprimento do dever pastoral, garantindo sua aceitação.

Dom Francisco de São Jerônimo faleceu em sua diocese aos 83 anos de idade, no dia 7 de março de 1721 (RUBERT, 1992, p. 274). Entre seus principais feitos estão: a criação de novas paróquias no interior da diocese, suas frequentes pregações, a emissão de documentos pastorais, e a transferência da residência episcopal para o Morro da Conceição, após a retirada dos capuchinhos. Seu corpo foi sepultado na capela da referida residência.



Imagem 2: D. Francisco de São Jerônimo. Fonte: Acervo da Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro.⁵

⁵ Imagem pertencente à galeria arquidiocesana, gentilmente cedida pela Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro, visando a incentivar o resgate histórico da atuação da Igreja no Brasil colonial e a memória de seus episcopos.

Dom Frei Antônio de Guadalupe, OFM foi o quarto bispo a assumir a administração pastoral da diocese do Rio de Janeiro. Tendo sido confirmado pelo papa Bento XIII em 21 de fevereiro de 1725, instalou-se solenemente na cidade sete meses após e no ano seguinte, o novo bispo saiu em visita pastoral acompanhado de dois de seus irmãos de hábito, já que o religioso pertencia à Ordem Franciscana Menor (LIMA, 2004, p. 14-15).

As visitas pastorais de Dom Antônio de Guadalupe são características marcantes de seu episcopado (CEHLA, 1992, p.178). Quase todas as paróquias da diocese receberam o bispo por duas vezes. Entretanto, registros eclesiásticos da época comprovam que algumas paróquias chegaram a estar com seu pastor por até três vezes, e suas visitas alcançaram a região de Minas, onde fez pregações e fundou novas paróquias (RUBERT, 1992, p. 274). Estes aspectos evidenciam a preocupação do religioso mediante os problemas de seu rebanho.

Por meio de suas peregrinações apostólicas pela diocese, o bispo pôde vivenciar grande parte das necessidades de seu rebanho, e incomodou-se profundamente com os problemas disciplinares de alguns clérigos. Desta forma, adotou medidas rígidas, chegando a recusar-se a conceder as ordens ministeriais àqueles não possuíssem, ao seu entendimento, as qualidades indispensáveis para o alcance de tal graça e a construir “um vasto aljube (prisão especial) para a detenção dos padres sentenciados. Este edifício abrigou, mais tarde, os inconfidentes mineiros de 1792 e, depois, tornou-se cadeia geral, em 1808” (LIMA, 2004, p. 15).

Com a carta pastoral de 03 de novembro de 1727, D. Guadalupe enumerou os abusos morais ocorridos nas freguesias. Fernando Torres Lodoño (2002, p. 172) chama atenção para a linguagem e a exaltação dos bispos que redigiram documentos como esse. O referido autor nos fala também a respeito do conteúdo do documento redigido pelo bispo do Rio de Janeiro:

Nela o bispo apontou as grandes questões repetidas por todos os outros: os desvios nos costumes do clero, os abusos na celebração dos sacramentos, principalmente na confissão e a necessidade de reforma estabelecendo mecanismos de controle como as licenças (LODOÑO, 2002, p. 176).

Coerente com sua postura repreensiva diante dos problemas diocesanos, sobretudo aqueles causados por clérigos e religiosos, o bispo dedicou seus esforços a viabilizar a existência de um centro de formação adequado para

aqueles que fossem chamados ao sacerdócio. Pois os sacerdotes no Brasil não eram devidamente preparados para o exercício de seus ministérios, uma vez que havia aqui um precário modelo de formação, o que contrariava as normas tridentinas a respeito do preparo dos futuros presbíteros (LIMA, 2004, p. 14). Assim, D. Frei Antônio de Guadalupe fundou o primeiro seminário diocesano do Brasil, tendo o centro de formação uma maior estabilidade por não vincular-se aos Jesuítas (CEHILA, 1992, p. 200).

É do século XVIII o início da ereção dos seminários no Brasil. E o primeiro de que se tem segura notícia é o de São José, no Rio de Janeiro, fundado por Dom Antônio de Guadalupe, OFM, em 05/09/1739, com prévia autorização real obtida nos anos de 1735 e 1738 (LIMA, 2001, p. 83).

Dom Frei Antônio de Guadalupe fora transferido para a diocese de Viseu, em Portugal, mas não chegou a assumir sua nova diocese. Após chegar a Lisboa, no ano de 1740, o bispo adoeceu gravemente e faleceu em 30 de agosto daquele mesmo ano, aos 68 anos de idade (RUBERT, 1992, p. 275).

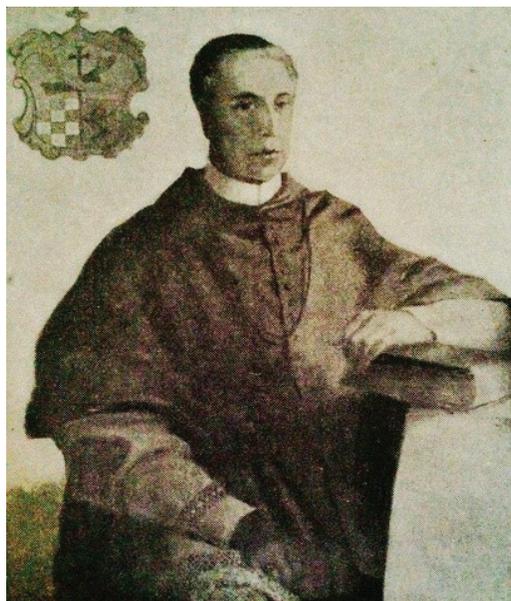


Imagem 3: D. Frei Antônio de Guadalupe, OFM.
Fonte: Livro *A Província Eclesiástica do Rio de Janeiro* (SCHUBERT, 1948, p. 4).

Confirmado pelo Santo padre Clementino XII, em 19 de dezembro de 1740, e sagrado bispo em 05/02/1741, *Dom Frei João da Cruz, OCD* foi o quinto bispo a ser nomeado para a diocese do Rio de Janeiro, tendo chegado à cidade em 19/05/1741 e tomado posse em seguida (RUBERT, 1992, p. 275).

Logo após ter assumido suas responsabilidades episcopais, Dom João da Cruz também demonstrou grande preocupação diante dos problemas disciplinares que rondavam o clero, dedicando-se, assim, à correção, a dar continuidade às ações de seu antecessor (CEHILA, 1992, p. 178). Demonstrando severidade no combate aos abusos cometidos por sacerdotes, o religioso procurou basear-se nas normas estipuladas pelas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, fez inúmeras visitas pastorais, entre os anos de 1742 e 1745 (LIMA, 1976, p. 6). Por meio da pastoral de 20 de setembro de 1741, numerou os abusos cometidos contra a moralidade e religiosidade nas freguesias da diocese, e, com a pastoral de 9 de março de 1774 impôs ao clero a obrigatoriedade das conferências de moral (LONDOÑO, 2002, p. 171-172).

Apesar de manter a política moralizadora de seus antecessores, a administração diocesana de D. João da Cruz apresentou características bastante singulares. Assim, muitos desaprovaram suas ações, e o referido bispo não foi bem quisto.

Solidamente apoiado na cobertura da autoridade régia, investia energicamente contra grandes e pequenos, sem qualquer contemplação, o que o tornou temido por uns e detestado por outros e tão mal recebido, que até se furtavam os badalos dos sinos para que não tocassem à sua solene entrada nas freguesias visitadas. Atitudes como estas eram facilmente compreensíveis numa indisciplinada população de emboabas e mamelucos, cujo variável comportamento oscilava entre a miséria, a cobiça e o desmando, à voga incerta da maré do ouro (LIMA, 1976, p. 6).

Devido à sua saúde, que se encontrava fragilizada, e ao desgaste de sua imagem em meio a sua baixa popularidade, o bispo renunciou ao cargo em 1745, vindo a falecer em 20 de outubro de 1750, aos 62 anos de idade. A morte de D. João da Cruz deu-se logo após sua nomeação como bispo da diocese de Miranda (RUBERT, 1992, p. 275).



Imagem 4: D. Frei João da Cruz, OCD. Fonte: Livro *A Província Eclesiástica do Rio de Janeiro* (SCHUBERT, 1948, p. 5).

As informações trazidas a respeito da insatisfação da sociedade carioca em relação a Dom João da Cruz nos trazem à tona pontos de curiosidade quanto à figura do episcopo em sua diocese – trata-se da relação existente entre aquele que detém o poder pastoral, em seu sentido foucaultiano, e seus pastoreados. Embora não seja objetivo desta pesquisa a análise de tal aspecto, não poderíamos deixar de observar a diferença do tratamento dado a D. João da Cruz e seu antecessor, D. Antônio de Guadalupe, por parte de seus diocesanos⁶.

Podemos notar, nesse caso, que há certa recusa por parte de alguns governados quanto ao devido reconhecimento da autoridade carismática de D. João da Cruz, embora os mesmos não negassem seu legítimo poder. Embora D. Antônio de Guadalupe também tenha adotado uma política moralizadora na diocese, e tenha sido transferido do Rio de Janeiro, não há relatos quanto à sua falta de carisma perante a diocese.

Embora não seja esse o caso, se observássemos o tratamento dado à D.

⁶ O termo não foi aqui empregado no sentido de distinção das ordens sacerdotais, religiosos ou seculares, e sim para referir-se aos que fazem parte de uma diocese. Trata-se, assim, da sociedade carioca como um todo, padres vinculados às diferentes ordens religiosas, padres diocesanos, demais religiosos e leigos.

Francisco de São Jerônimo por parte da diocese, comparando-o à reação da mesma diocese durante o episcopado de D. João da Cruz, perceberíamos uma diferença carismática ainda maior entre os dois bispos.

Tal diferença quanto à aceitação da autoridade de diferentes bispos contemporâneos por parte de um mesmo grupo social, no caso a diocese do Rio de Janeiro, pode ser explicada sob a ótica weberiana, defendida por Pierre Bourdieu (2007, p. 92), na qual fica claro que a submissão ao poder religioso se dá em função do reconhecimento do carisma natural daquele que tem o “dom da graça”, o que justificaria seu poder espiritual e, conseqüentemente, seu poder de discurso. Esse último, no caso dos bispos, dá-se por meio de pregações e documentos pastorais.

Diante do clima de desaprovação em relação ao suposto autoritarismo por parte de Dom João da Cruz e da latente necessidade de prosseguimento na política moralizadora da diocese, fora transferido para o Rio de Janeiro, por bula do Santo Padre Bento XIV, em 15/12/1745, o até então bispo de São Paulo de Luanda, em Angola, *Dom Frei Antônio do Desterro Malheiros, OSB* – tendo sua entrada solene na cidade em 1º de janeiro de 1747 (RUBERT, 1992, p. 275). O bispo já havia estado no Rio de Janeiro em março de 1740, por ocasião de sua viagem a Angola, tendo sido hospedado no Mosteiro de São Bento, da Ordem a qual pertencia.

Já no início de seu episcopado, o bispo deixou claro seu objetivo de combater os sacerdotes desviados de suas vocações, adotando, para tal, medidas preventivas e corretivas. Assim, com o edital de 04 de janeiro de 1747, ou seja, apenas três dias após sua entrada oficial como pastor da diocese, convocou todo o clero secular para exames gerais e enviou a Portugal os clérigos desocupados (SCHUBERT, 1948, p. 6).

Ainda neste sentido, Dom Frei Antônio do Desterro atuou incansavelmente, deixando-nos um considerável número de documentos pastorais que comprovam sua atuação moralizadora. O pesquisador Fernando Torres Londoño (2002, p. 167) nos mostra que foram encontradas 31 pastorais do bispo, sendo este o maior número de registros deixados por um episcopo de sua época. Londoño atribui a tal fato o longo período de exercício episcopal de D. Antônio do Desterro, levando-se em conta o tempo em que o religioso administrou a província eclesiástica angolana.

O pesquisador Guilherme Schubert (1948, p. 6-7) aponta-nos inúmeros feitos do bispo na tentativa de organizar sua diocese de acordo com as regras da Igreja de Roma e em comum acordo com Lisboa. Dessa maneira, por meio da pastoral de 15 de abril de 1747, decretou aos senhores que seus escravos de-

veriam ter tratamento cristão e enterros dignos; proibiu devoções particulares e festejos noturnos que pudessem gerar escândalos e profanações. Em 1754, impedido de visitar toda a diocese, enviou visitantes. Por eleição do clero e do povo, confirmou Sant'Ana como padroeira da cidade, em 1760. Em 1763, determinou que a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária assistisse aos leprosos abandonados e, com a pastoral de 20 de fevereiro de 1773, pôs fim às procissões de penitência com ritos supersticiosos, gentílicos e açoites.

De acordo com Fernando Torres Londoño, Dom Antônio do Desterro proibiu que os párocos cobrassem pelas missas, incentivou as práticas piedosas, mostrando aos fiéis o caminho da salvação por meio da confissão e da comunhão (2002, p. 171-174). Ainda a respeito do bispo Londoño, afirma que D. Frei Antônio do Desterro Malheiros destacou-se por abordar diversas temáticas em suas pastorais, ao contrário de seus antecessores, que teriam tido um tipo de preocupação mais restrita ao controle do clero (2002, p. 167).

Em 05 de dezembro de 1773, aos 80 anos de idade, o monge beneditino morreu como um dos bispos mais importantes da história da diocese de São Sebastião do Rio de Janeiro, com 27 anos de episcopado, sendo seu corpo sepultado no Mosteiro de São Bento (SCHUBERT, 1948, p. 7).



Imagem 5: D. Frei Antônio do Desterro Malheiros, OSB. Fonte: Livro *A Província Eclesiástica do Rio de Janeiro* (SCHUBERT, 1948, p. 6).

Após a apresentação das primeiras administrações episcopais do Rio de Janeiro, pode-se notar que universo mental da colônia luso-americana, como um todo, não pode ser perfeitamente compreendido sem a abordagem da temática religiosa que permeava de maneira profunda a sociedade colonial – sendo aqui destacados o fim do século XVII e o início do século XVIII.

Destarte, levando-se em conta ainda a estreita relação entre Igreja e Estado, mantida no Brasil até o fim do século XIX, faz-se necessário o incentivo da mínima compreensão do tipo de influência exercida pelos bispos da Igreja sobre a sociedade colonial, uma vez que, na base de toda influência social, está o poder de exercer a influência desejada (RODRIGUES, 2011, p. 58). Contudo, espero ter evidenciado aqui que os bispos – fiscalizadores e mantenedores das diretrizes da Igreja – eram também, por muitas vezes, fiscalizados através de uma estrutura político-organizacional, em que o *poder temporal* colocava-se acima do *poder espiritual*.

Referências

- ALMEIDA, Marcos Antonio de. A Prática Evangelizadora Como Institucionalização da Igreja no Brasil: História Eclesiástica do Brasil (1724). Revista da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica (SBPH). 26ª reunião. Porto Alegre, RS: SBPH, 2006.
- ALVARENGA, M. de. *O Episcopado Brasileiro: Subsídio para a História da Igreja Católica no Brasil*. São Paulo: Campos, 1915.
- ARNS, Paulo Evaristo, Cardeal. *O Que é Igreja*. 3. ed. São Paulo, SP: Brasiliense, 1981.
- BOURDIEU, Pierre. *A Economia das Trocas Simbólicas*. Organização: Sergio Miceli. São Paulo: Perspectiva, 2007.
- CEHILA, Comissão de Estudos Históricos da Igreja na América Latina. *História Geral da Igreja na América Latina*. Tomo. II / 1. História da Igreja no Brasil Primeira Época. 4. ed. Petrópolis, RJ: Ed. Paulinas / Vozes, 1992.
- FERNÁNDEZ-ARRESTO, Felipe; WILSON Derek. *Reforma: O Cristianismo e o Mundo 1500-2000*. Rio de Janeiro: Record, 1997.
- LIMA, Maurílio César de. *Breve História da Igreja Católica no Brasil*. Rio de Janeiro: Restauro, RJ: 2001.
- LIMA, Maurílio César de. *Seminário Arquidiocesano de São José: resumo histórico*. Rio de Janeiro, RJ: Restauro, 2004.
- HUGHES, Philip. *História da Igreja Católica*. 2 ed. São Paulo, SP: Dominus Editora S.A, 1962.

- LONDOÑO, Fernando-Torres. *Sob a autoridade do pastor e a sujeição da escrita. História: Questões & Debates*, nº 36, p. 161-188. Curitiba, PR: Editora UFPR, 2002. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/historia/article/viewFile/2692/2229>>. Acesso em 15 mai. 2010.
- PIZARRO, Mons. José de Souza Araujo. *Memórias Históricas do Rio de Janeiro e das Províncias Annexas a Jurisdição do Vice-Rei do Estado do Brasil*. T. 5. Rio de Janeiro (RJ): Imprensa Real, 1820.
- PRIORE, Mary Del; VENANCIO, Renato. *Uma Breve História do Brasil*. São Paulo, SP: Editora Planeta do Brasil, 2010.
- RODRIGUES, Aroldo. *Psicologia Social Para Principiantes: Estudo da Interação Humana*. 13. ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2011.
- RUBERT, Arlindo. *A Igreja no Brasil - Expansão Territorial e Absolutismo Estatal (1700-1822)*. Vol. 2-3. Santa Maria (RS): Editora Pallotti, 1988.
- RUBERT, Arlindo. *História de la Iglesia em Brasil*. Madri: Editorial MAPFRE, 1992.
- SALES, Eugênio de Araújo, Cardeal. *Carta do Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Arcebispo Emérito do Rio de Janeiro, ao autor deste artigo*. Documento de número 198/08 de 04 de setembro de 2008 - Arquivo pessoal do autor deste artigo.
- SCHUBERT, Guilherme Pe. Dr. *A Província Eclesiástica do Rio de Janeiro*. MONTEIRO, Emanuel Pe.; LUIZ, Pietsch Junior Pe. (org). Rio de Janeiro: Agir, 1948.
- SOUZA, Laura de Mello e. *O Diabo e a Terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.
- VASCONCELLOS, Vasco Smith de. *Anuário Genealógico Brasileiro*. Ano IV, 1942.
- WEBER, Max. *Os Três Tipos de Poder e Outros Escritos*. Lisboa: Tribuna da História, 2005.
- WEHLING, Arno. *Administração Portuguesa no Brasil de Pombal a D. João*. Brasília, Fundação Centro de Formação do Servidor Público, 1986.
- WEHLING, Arno e WEHLING, Maria José C. M. *Formação do Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.